

DIARIO OFFICIAL



Rua

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17^o DA REPUBLICA -- N. 139

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores
— Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 14 do
corrente.

Ministerio da Guerra— Decretos de 14 do
corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias da Justica
e Geral de Saude Publica — Policia do
Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos—Reque-
rimento despachado—Expediente das Di-
rectorias do Expediente e do Contencioso
do Thesouro Federal — Recebedoria do
Rio de Janeiro— Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e re-
querimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras
Publicas — Expediente das Directorias da
Contabilidade, da Industria e do Obras
e Viacao.

Secção Judicial— Sessão da Primeira Ca-
mara da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfân-
dega, da Recebedoria do Rio de Janeiro
e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS—Companhia Manganez
Queluz de Minas.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional—
Tenho a honra de submeter á vossa con-
sideração a exposição junta, que faz o Mi-
nistro da Industria, Viacao e Obras Publicas,
sobre a necessidade da abertura de um cre-
dito especial para occorrer ao pagamento de
74:490\$, importância devida á firma com-
mercial Braconnot irmãos pela installação
provisoria para a illuminação electrica dos
bairros da Saude e Gambôa, morros adja-
centes e ruas centrais desta Capital, o pelo
fornecimento de energia electrica durante os
mezes de novembro e dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 13 do junho de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica—Destruídos
os combustores da illuminação publica pelos
arruinados que, em dias de novembro do
anno passado, perturbaram a tranquillidade
desta cidade, ora dever do Governo attender á
segurança da população, tão seriamente amea-
çada. Por isso esse Ministerio autorizou a
Inspectoria Geral de Illuminação a providen-
ciar com a maxima presteza para restabe-
lecer a illuminação da cidade.

Em virtude dessa autorização foi incum-
bida a casa Braconnot irmãos da installação
provisoria para a illuminação electrica dos
bairros da Saude e Gambôa, morros adja-
centes e ruas centrais, e bem assim do forne-
cimento de energia electrica necessaria, du-
rante os mezes de novembro e dezembro.
Importou essa despesa em 74:490\$, para cujo
pagamento venho solicitar-vos o pedido ao
Congresso Nacional do credito preciso.

Rio de Janeiro, 13 do junho de 1905.—
Lauro de Almeida Møller.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras
Publicas — Directoria Geral da Industria —
2^a secção — N. 39 — Rio de Janeiro, 14 do
junho de 1905.

Sr. 1^o Secretario da Camara dos Deputados
— Tenho a honra de passar ás vossas mãos a
inclusa mensagem em que o Sr. Presidente
da Republica solicita do Congresso Nacional
a abertura de um credito especial de
74:490\$ para attender á despesa feita com a
installação provisoria para illuminação ele-
ctrica desta cidade e fornecimento de ener-
gia electrica durante os mezes de novembro
e dezembro de 1904.

Saude e fraternidade. — Lauro Severiano
Møller.

Sr. Presidente do Senado Federal— Em so-
lução á vossa mensagem, sob n. 2, de 11 do
janeiro proximo findo, tenho a honra de
transmittir-vos, nas inclusas cópias, o con-
tracto para a construção da Avenida Boira-
Mar e a informação da Directoria de Obras
Municipaes.

Rio de Janeiro, 12 do junho de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente :

Concederam-se as exonerações que pedi-
ram os coronéis Theophilo Soares Gomes e
Benigno Augusto Pinheiro Lima dos logares
de 1^o e 2^o supplentes do substituto do juiz
federal no municipio de Antonina, na secção
do Paraná;

Foram exonerados o Dr. João Evangelista
Espindola, Manoel Herderico da Costa e
Morysés Ribeiro de Andrade dos logares do

1^o supplente do mesmo substituto na séde
e do 1^o e 2^o supplentes no municipio de Pa-
ranaguá, na mencionada secção;

Foram nomeados supplentes do juiz substi-
tuto federal e ajudantes do procurador da
Republica:

SECÇÃO DO PARANÁ

Municipio de Antonina

Primeiro supplente, Antonio Gomes;
Segundo supplente, Antonio Leandro da
Veiga;
Terceiro supplente, João Baptista Brandão;
Ajudante do procurador, João Pedro Cor-
deiro.

Municipio de Araucaria

Primeiro supplente, Manoel Gonçalves
Ferreira;
Segundo supplente, Joaquim de Oliveira
Mello;
Terceiro supplente, Paulino Leal de Jesus.

Municipio de Assunguy de Cima

Primeiro supplente, José Silvestre da Luz;
Segundo supplente, João Francisco Küster;
Terceiro supplente, Laurindo Ribas de
Bomfim.

Municipio de Bocajuba

Primeiro supplente, Joaquim Florencio dos
Reis;
Segundo supplente, João Florencio dos
Reis;
Terceiro supplente, Emilio Alves de
Araujo;

Municipio de Campina Grande

Primeiro supplente, Capitão Joaquim da
Costa Pinto;
Segundo supplente, Antonio José Vieira;
Terceiro supplente, Honorio Ribeiro de
Lima.

Municipio de Campo Largo

Primeiro supplente, Major Leocadio Gon-
calves Padilha;
Segundo supplente, Benedicto Pereira de
Ramos;
Terceiro supplente, Diamiro Custodia
Netel;
Ajudante do procurador, major Antonio
de Souza Miranda.

Municipio de Colombo

Primeiro supplente, Osorio Falarinha;
Segundo supplente, Alfredo de Assis Pi-
nheiro;
Terceiro supplente, Luiz Adão do Ca-
margo.

Municipio de Conchas

Primeiro supplente, Zeferino Galvão da
Silva;
Segundo supplente, Francisco Rodrigues
Macedo;

Terceiro suplente, Firmino de Araujo e Silva.

Município de Curitiba

Primeiro suplente, Cicero Gonçalves Marques;
Segundo suplente, Zeferino José do Rosário;

Terceiro suplente, José Corrêa de Freitas.

Município de Deodoro

Primeiro suplente, Thomaz Carmeliano de Miranda;
Segundo suplente, José Turibio de Assumpção;
Terceiro suplente, Arthur de Souza Baptista.

Município de Entre Rios

Primeiro suplente, Frederico Gomes do Oliveira;
Segundo suplente, Antonio Gomes de Oliveira;
Terceiro suplente, Izidro Pupo dos Santos.

Município de Guarakesaba

Primeiro suplente, Manoel Evaristo de Paula Miranda;
Segundo suplente, João Soares da Cruz.

Município de Guarapiranga

Primeiro suplente, Frederico Ernesto Virmond;
Segundo suplente, Bernardino Tavares de Lacerda;
Terceiro suplente, Bernardino Rozeira Lacerda;
Ajudante do procurador, Joaquim Cardoso Teixeira.

Município de Guaratuba

Primeiro suplente, João Baptista Pedros;
Segundo suplente, Alexandre da Silva Mafra;
Terceiro suplente, Alexandra José de Freitas.

Município de Ipiranga

Primeiro suplente, Arthur da Silva Monteiro;
Segundo suplente, José Alvim de Mesas;
Terceiro suplente, José Antonio da Costa.

Município de Jaguaryahiva

Primeiro suplente, Emiliano de Almeida Faria;
Segundo suplente, Virgílio Caxambu;
Terceiro suplente, José Soares de Gusmão;
Ajudante do procurador, Rufino da Silva Ribas.

Município de Lapa

Primeiro suplente, José Ferreira do Amaral e Silva;
Segundo suplente, João Cardoso Moreira;
Terceiro suplente, João Julio de Souza;
Ajudante do procurador, João dos Santos Justen.

Município de Morretes

Primeiro suplente, Bento Gonçalves Cordeiro;
Segundo suplente, João de Deus Freitas;
Terceiro suplente, Zulmiro Carneiro Malheiros;
Ajudante do procurador, Antonio Gonçalves do Nascimento.

Município de Palmeira

Primeiro suplente, Alexandre Magno de Oliveira Jorge;
Segundo suplente, Fausto Xavier.

Município de Paranaguá

Primeiro suplente, major Adelio Pinto de Amorim;
Segundo suplente, Capitão Randolpho Gomes da Veiga;
Ajudante do procurador, Dr. Castano Munuós da Rocha.

Município de Pirahy

Primeiro suplente, Feliciano Ferreira Guimarães;
Segundo suplente, Francisco Cioffi;
Terceiro suplente, Francisco Gabriel da Silva.

Município de Ponta Grossa

Primeiro suplente, Dr. Conrado Caetano Ericksen Filho;
Segundo suplente, Brazilio Ribas;
Terceiro suplente, Aldo Klepe da Silva;
Ajudante do procurador, Alfredo Guimarães Villela.

Município de Porto de Cima

Primeiro suplente, Manoel Salustiano Gonçalves Marques;
Segundo suplente, João de Freitas Sandin;
Terceiro suplente, Antonio José dos Santos Souza.

Município de Rio Negro

Primeiro suplente, Dr. Joaquim Ferreira do Amaral e Silva.

Município de S. José dos Pinhães

Primeiro suplente, Pedro Chiurato;
Segundo suplente, Domingos Della Carbonar;
Terceiro suplente, Derval Sprenger Vianna;
Ajudante do procurador, Arlindo Teixeira de Carvalho.

Município de Tamandaré

Primeiro suplente, Joaquim da Costa Cabral;
Segundo suplente, Bernardo Sorio;
Terceiro suplente, Lourenço Bueno Matoso.

Município de Tibagi

Primeiro suplente, José Maria Taques;
Segundo suplente, Ernesto Guimarães;
Terceiro suplente, José Luiz Guimarães;
Ajudante do procurador, major Bonifácio Gonçalves Guimarães.

Município de União da Vitória

Primeiro suplente, Jahir de Avelin;
Segundo suplente, Isidro Kach;
Terceiro suplente, Bento Gonzales;
Ajudante do procurador, Guilherme Gaertner.

Município de Volterava

Primeiro suplente, Benedicto Furquim;
Segundo suplente, João da Matta Machado;
Terceiro suplente, Antonio Gonçalves de Almeida.

SEÇÃO DE S. PAULO

Município de Cacondá

Primeiro suplente, Dr. Francisco Candido da Silva Lobo;
Segundo suplente, Pedro Cyrino de Almeida;
Terceiro suplente, João Chrispiniano da Silva;
Ajudante do procurador, João Hortencio Vargas.

— Foi concedida a medalha de distincção de 1ª classe ao cabo de esquadra graduado do 3º batalhão de infantaria da Brigada Policial desta Capital Joaquim Germano do Araujo Coimbra, que, em a noite de 16 de abril do corrente: anno, salvou, com risco da propria vida, a de Francisco da Silva Xavier, que, na Estação do Enzenho de dentro, da Estrada de Fer o Central do Brazil, jazia cahido sobre a linha quando devi. pular o trem expresso paulista e esteve prestes a ser colhido pelo mesmo trem.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 do corrente:

Foi graduado, no corpo de machinistas navaes, em capitão de fragata machinista de 1ª classe o capitão-tenente José Gomes de Oliveira Junior;

Foi exonerado do commando do caça-lorpedeiro Gustavo Sampaio, conforme p. du, o capitão-tenente Eugenio Eloy da Andrade Camara, e nomeado para exercer dito commando o official de igual patente Arthur Deocleciano de Oliveira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Concederam-se:

Ao escriptão do escriptorio do ajudante do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco João Carlos Mendes aposentado com as vantagens de escriptivo de 1ª classe de dito arsenal, lugar que anteriormente exercia, visto contar mais de 14 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de moléstia incurável que o torna incapaz de continuar a exercer seu emprego por estar inválido;

Aos officiaes e praça abaixo mencionados as seguintes medalhas:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços—General do brigadeiro José Joaquim de Aguiar Corrêa, tenente-coronel Antoni Netto de Oliveira Silva, Paro, Antonio Constantino Nery e José de Sá Barp, major Joaquim Pompilio da Rocha Moreira, capitães Raymundo Honório de Almeida e João Manoel de Campos e Souza;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços—Capitães Felix Fleury de Souza Amorim e Antonio da Rosa Pereira 1º tenente João Manoel de Araujo, tenente José Abrelino Gomes e Gaudencio Pereira, alferes Joaquim Francisco de Souza Andrade, João Martins Vianna, Manoel Augusto de A. Hayde, Joaquim Antonio Nunes Filho e José Raymundo de Moraes;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços—1º tenente Aphrodisio Borba, tenente-pharmaceutico Oscar Pereira da Silva, 2º tenente Cesar Augusto Parga Rodriguez, alferes Adolpho de Amorim Garcia, Victoriano Baptista Pinheiro Costa Real, Manoel Oufre Pinheiro Junior, Alcaide Teles de Menezes, Orlando da Rocha Outeiral, Hucar Vianna, Vicente Olympio do Rego Goiabira e Olympio Capitão do Oliveira Epaminondas e sargento-quartel-mestre Francisco de Sá Roriz;

Ao capitão do 3º batalhão de infantaria Francisco Jeronymo Lopes Pereira, reformado, de accordo com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, v. so ter attingido a idade para a reforma voluntaria.

—Foi transferido para a 2ª companhia do 31º batalhão de infantaria o capitão da 1ª do 35º Pompilio Jorge de Campos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi exonerado José Jeronymo de Albuquerque Maranhão do lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal no município de Nazareth, em Pernambuco, por ter mudado de residência.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 1ª vara criminal, afim de ser informado, o requerimento em que Giusé Biggasi, preso na Casa de Correção, pede commutação da pena de 8 annos de prisão, imposta pelo Tribunal do Jury, por crime de roubo.

Requerimento despachado

Agnello Parlati.—Indeferido.

Expediente de 14 de junho de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituíram-se ao Sr. Ministro, acompanhados da informação prestada pelo inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, a contra-fé e o officio em que o Dr. 3º procurador da Republica lhe solicitou informações que o habilitassem a defender os interesses da União na acção proposta por Manoel Fortunato de Araujo Costa.

— Transmittiram-se ao director geral da Contabilidade:

A relação de contas, em duplicata, na importância de 9:346\$130, proveniente do fornecimentos feitos á inspectoría do serviço de isolamento e desinfecção, durante o mez do abril ultimo;

A folha, em duplicata, na importância de 103\$332, para pagamento da differença do ordenado a que tem direito Abilio de Carvalho, terceiro official interino da secretaria desta directoria, durante o periodo decorrido de 19 de abril a 31 de maio ultimos.

— Solicitaram-se ao mesmo director providencias para que, no Theouro Federal, seja entregue ao inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella a quantia de 750\$677, para occorrer ao pagamento das gratificações concedidas aos guardas e capatazes que chefiaram turmas de expurgo e isolamento, durante o mez de maio findo.

— Communicou-se ao mesmo director:

Que por portaria de 20 de maio proximo passado foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos, para tratamento de sua saúde, ao Dr. José Julio Lins da Nobrega, delegado de saúde do porto de Cabedello, que entrou em gozo da licença em 1 do corrente;

Que por portaria da igual data foi nomeado para exercer interinamente o cargo de delegado de saúde do dito porto o Dr. José de Souza Maciel, que entrou em exercicio em 1 do corrente;

Que por portaria de 13 deste mez foi prorrogada por 60 dias a licença concedida ao inspector de saúde dos portos do Estado do Paraná Dr. João Coelho Moreira.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1905

José Caetano Regosoli (9º districto).—Aguarde o resultado da vistoria.

Augusto José Leite (6º districto).—Deferido.

Frias & Comp. (5º districto).—Indeferido.
Henrique de Passos Corrêa (5º districto).—Concedo 30 dias.

Manoel Antonio Pereira Guimarães (6º districto).—Deferido

Francisco Felinto de Almeida (6º districto).—Concedo 60 dias.

Secundino Affonso Machado (9º districto).—Concedo 20 dias.

Carlota Maia Barbosa (8º districto).—Concedo 45 dias.

Adolpho de Barros Albuquerque (9º districto).—Concedo 60 dias.

José de Albuquerque Barbosa (6º districto).—Concedo 30 dias.

Ferreira & Pinto (1º districto).—Concedo 60 dias.

Leopoldina Ribeiro Chaves (7º districto).—Deferido.

Rufino Augusto Pires (5º districto).—Relovo a multa imposta.

Dr. Luiz Cirne Lima (5º districto).—Mantenho a multa.

Paulino Garibaldi Pinto (7º districto).—Deferido.

João Baptista Ferreira Moreira (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Aldano Nascentes da Silva.—Não ha quo deferir.

D. Leonor de Azevedo.—Não ha que deferir.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente:

Foram transferidos: da 6ª circumscripção urbana para a 20ª, o inspector seccional Eduardo Lobato Villalba Alvim; e, desta para aquella, o inspector Anthero Ignacio dos Reis, que se acha licenciado, juntamente com o interino que o substitue Arthur Francisco Coitinho de Moraes, hoje nomeado.

Foram exonerados, a pedido, o 1º supplem e o delegado da 3ª circumscripção suburbana José Justiniano Cardoso de Carvalho e o 2º do da 13ª capitão Felisberto Augusto Martins, sendo transferido para o lugar deste o 2º da 10ª capitão João Jupyagára Xavier.

Foram nomeados Antonio Pereira do Amaral Costa para o cargo de 1º supplente do delegado da 3ª circumscripção suburbana; para o de 2º do delegado da 10ª, o cidadão Guilherme Costa, e para o de 3º des a mesma circumscripção, o cidadão Pedro Malheiros.

Foi nomeado para exercer o cargo de telephonista desta repartição, Aristides Vieira da Costa.

Foi nomeado inspector seccional interino da 20ª circumscripção o cidadão Arthur Francisco Coitinho de Moraes.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 14 do corrente, foram nomeados Vorissimo Pires Dias da Silva, Vicente Antonio Novolino, Belisario dos Santos Jota e Melchiades da Silva Rocha agentes fiscaes do imposto de consumo do sal em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e Joaquim Manoel Pires para identico lugar em S. Pedro de Aldeia, no mesmo Estado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, pedindo uma certidão.—Declare em que qualidade pede a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 60 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a cambial, cuja acquisição solicitastes em aviso n. 1.222, de 7 de abril ultimo, importou em 1:643\$960.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 124 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 294, de 27 do mez proximo findo, resolveu, em sessão realizada no dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 400\$ prestada por Honorio Pimenta do Souza Moraes com o deposito de uma cadernota da Caixa Economica n. 256.913, da 3ª serie, de sua propriedade, afim de garantir a responsabilidade do D. Marietta de Lemos Cunha e seus prepostos no lugar de agente do Correio em Morro Agudo, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 16—Tendo sido lavrada, em 4 do maio ultimo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e em notas do tabelião Evaristo Valle de Barros, a escriptura de venda, feita á Fazenda Federal por José Luiz Fernandes Villela (visconde de Villela) e sua mulher, do predio n. 53 da rua Visconde do Sapucahy, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 432, de 10 de fevereiro do corrente anno, peço-vos providencias no sentido de ser feita a competente nota no lançamento do imposto predial, afim de ser aquell predio excluido do pagamento do referido imposto.

—Sr. directores do Banco da Republica:

N. 21 — Peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e remetida ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial, paravel a tres dias de vista, no valor de frs 18.546—25, afim de se poder satisfazer o que solicita o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.745, de 24 de maio proximo findo.

N. 22 — Attendendo ao que solicita o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.546, de 6 de maio ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva conta, uma cambial, paravel a tres dias de vista, no valor de frs. 49.724.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 83 — Transmittio-vos a inclusa carta precatoria, expedida pelo juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, para pagamento a Rubem Tavares da quantia de 79:508\$150 a que foi condemnado a União por sentença do mesmo juizo, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal de 20 de julho do anno proximo passado, peço-vos diçeis de declarar si, á vista da autorização contida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro do dito anno, pôde ser levantamento aberto o credito da referida importância para aquelle fim.

N. 84 — Junto vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 5.543, de 3 do corrente, abrinda ao Ministerio da Fazenda o credito de 11:971\$926 para occorrer ao pagamento devido a Arthur Americo Belém, em virtude de sentença judiciaria.

N. 85—Transmittindo-vos a inclusa carta precatoria, expedida pelo juiz seccional na Ceará, para pagamento a M. Dias & Porto e outros da quantia do 12:350\$000, a que foi condemnada a União por sentença do mesmo juizo, de 12 de agosto de 1901, confirmada por accordo do Supremo Tribunal Federal de 26 de abril de 1902, peço-vos

dignos de declarar si pôde ser legalmente aberto o credito da referida importancia para aquelle fim:

N. 86 — Remetendo-vos os inclusos telegrammas expedidos pelo delegado fiscal do Thesouro Federal no Amazonas e commissarios dos postos fiscaes do Breu e Catapy, nos territorios centralizados do Juruá e Purús, pego vos dignos de declarar si, ex-vi do disposto no § 3º do art. 4º da lei n. 589, de 9 de setembro de 1859, e § 2º do art. 25 da n. 2.792, de 20 de outubro de 1877, pôde ser legalmente aberto o credito necessario para as despesas do que tratam os alludidos telegrammas.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 159 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 294, de 27 do mez proximo passado, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 400\$ em uma caderneta dessa caixa n. 256.913, da 3ª série, pertencente a Honorio Pimenta de Souza Moraes e pelo mesmo depositada em garantia da responsabilidade de D. Marietta do Lemos Cunha e seus prepostos no logar de agente do Correio em Morro Agudo, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. consul do Brazil em Pariz:

N. 27 — Accuso recebido vosso officio n. 90, de 2 de maio ultimo, capeando um retalho do jornal *Le Temps*, tratando da subida da taxa cambial no Brazil e da sua influencia sobre o commercio e as finanças da Republica.

N. 28 — Accusando recebido vosso officio n. 82, de 29 de abril ultimo, eub-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me do diversos retalhos do jornaes editados nessa cidade e refer-ntes ao emprestimo realizado ultimamente pelo Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 21 — Ficades autorizado a entender-vos, em nome deste ministerio, com o governo desse Estado para o arrendamento que o mesmo deseja fazer da ilha denominada dos Buzios, submettendo á apreciação do Thesouro as bases para o necessario contracto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de junho de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 294 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Morro da Mina, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 30 do art. 2º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a referida companhia pretende importar com destino aos seus trabalhos de mineração; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha e os carrinhos de mão, si não forem de ferro.

N. 203 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu C. H. Walker & Comp., limited, contractantes das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XII do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ás referidas obras.

N. 200 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que em officio n. 621 do 6 do corrente,

solicitou o prefeito do Districto Federal, resolveu, por despacho de 13, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, o despacho, livre de direitos, de 179 chapas de metal d'ston lida de 8"x8" de malha 3"x1/2"x1/8 e de 159 de 7"x3/4" de malha 3/4"x3/32 n. 20, vindas no vapor *Canning* o adquiridas pela Empresa Constructora da Avenida Beira-Mar para as obras de embelezamento da cidade, de cuja execução se acha encarregada *The New Expanded Metal Company, limited*.

N. 207 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Société Anonyme de la Sucrerie de Cupim*, por seu representante nesta Capital, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de conformidade com o art. 2º, n. XII, alinea 1ª, da lei n. 1.313 (de 30 de dezembro do anno passado), do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao engenho central de Cupim, do sua propriedade, em Campos, Estado do Rio de Janeiro; excluindo-se, porém, o artigo assignalado com a palavra—não—a tinta vermelha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 135 — Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez, o processo referente á fiança de 1:200\$ em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a José Poljo e pelo mesmo apreontada em garantia da sua responsabilidade e de seu preposto no exercicio do cargo de agente do Correio em Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 136 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á transferencia para o nome do Benjamin Constant Quadros do duas apolices do valor nominal de 1:000\$ cada uma e duas do de 500\$, que Frederico Augusto de Souza Nozueira depositara em garantia da responsabilidade daquello no logar do collector das rendas federaes em Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes.

N. 137 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 do maio proximo findo, transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á fiança prestada pelo engenheiro Gabriel Osorio de Almeida e sua mulher em garantia da responsabilidade de José Jorge Moreira no cargo de fiel do thesoureiro da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 30 — Em resposta á consulta constante de vosso officio n. 12, de 8 de maio proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, que os empregados nomeados em virtude do disposto no art. 1º, § 8º do decreto n. 1.178, de 16 do janeiro do anno passado, estão unicamente sujeitos ás materias que constituam o concurso de 2ª entrancia.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 42 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 293, de 29 do maio subsequente, julgou, em sessão de 26 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, prestada pelo bacharel Zacharias Hracio dos Reis, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito do igual importancia, para garantia da responsabilidade de Joaquim Camillo Gomes e seus prepostos no cargo de agente do correio da villa Christina, ues do Estado.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 15 de junho de 1905

Polo Sr. director:

Domingos Ferreira da Fonseca, por seu procurador, pedindo para reforçar a sua fiança como agente do Correio do Uruguay, Estado do Rio de Janeiro.—Satisfaca a exigencia da informação.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1905

Maria Rosa Garcia, Antonio Felix Martins, Francisco Soares Bastos e José Ferreira Garcia.—Transfira-se.

Machado & Avelino.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Nogueira & Alves, Paulina Maria da Conceição, Carolina Josephina Bonnetault e Gonçalo Fernandes da Silva.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Manoel Ferreira Garcia.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Santa Casa de Misericórdia.—Restitua-se a quantia de 60\$500, solicitando-se credito.

Francisco Valente da Silva Sobrinho.—Idem, 9\$000.

Antônia Maria Xavier Braga.—Idem, 144\$000.

Paula Branlão do Sá.—Pago o imposto de transição de propriedade.

Martins & Duarte.—Proven com documento que o signatario da declaração junta é proprietario e juntem guia de habilitação fornecida pela saúde publica.

Armando Vieira & Comp.—Averbe-se a mudança.

José Rodrigues Pontes.—Annulle-se a divida ajustada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Grosso Nicola.—Solva as duvidas.

M. Teixeira Brazil.—Averbe-se a mudança.

Costa Nunes & Irmão.—Annulle-se o lançamento.

Luiz Antonio Pereira.—Dê-se a baixa.

Izolina de Magalhães Tavares Bastos.—Pago a diferença do imposto pago.

Adelaide Coelho da Silva Bastos.—Annulle-se as dividas lançadas nos exercicios de 1893 a 1905, notando-se no lançamento.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de junho de 1905

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará:

N. 209 — Accusando, em resposta ao officio n. 43, de 29 do maio ultimo, o recebimento do original da portaria para entrega dos officios dirigidos ás Companhias de Seguros Paraense, Amazonas, Lloyd Paraense, Lealdade, Garantia da Amazonia, Seguranga e Aliança do Pará, o que foram enviados com o officio n. 150, de 20 do abril.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 11 de junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

A Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas seja concedido o credito de 142:680\$, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, para as despesas da divisão naval do norte (aviso n. 936).—Communique-se á alludida delegacia e á Contadoria (officios ns. 937 e 938).

Por conta do orçamento em vigor sejam concedidos a Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para occorrer ao pagamento das despesas com a instalação e manutenção da Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado, os creditos, na importancia total de 102:784\$200, constantes da demonstração assignada pelo director geral desta Secretaria do Estado, que se lhe remette (aviso n. 940). — Communicou-se á alludida delegacia o á Contadoria (officio ns. 941 e 942).

— A Contadoria da Marinha, transmittindo, já approvada pelo Sr. Ministro, a minuta de contracto a celebrar-se com Manoel Henrique Figueira para o fornecimento de uma baleeira de quatro remos destinada ao serviço da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, e de que tratou no officio n. 216, de 6 do corrente (officio n. 935).

— Ao Arsenal de Marinha do Pará, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os desenhos relativos ás lanchas encomendadas á casa Yarrow & Comp., em virtude do contracto de 14 de março de 1904 (officio n. 939).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 14 de junho de 1905

Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando que, segundo officio a Capitania do Porto da Bahia, o hiate *Oliveira* já retirou de seu bordo a bandeira semelhante á da Republica dos Estados Unidos da America do Norte (aviso n. 722).

— Ao Quartel General da Marinha, declarando que, tendo deferido o requerimento em que Guinle & Comp. pedem consentimento para instalar em um dos nossos navios de guerra uma estação de radiotelegraphia do systema «De Forest», correndo por conta da mesma firma todas as despesas que acarretar tal trabalho, resolveu designar o cruzador *Barroso* para nelle ser installada a referida estação radiotelegraphica e incumbir a comissão composta do engenheiro naval de 1ª classe capitão de mar e guerra Innocencio Marques do Lemos Bastos, engenheiro naval de 2ª classe capitão do fragata José Lopes da Silva Lima e do 1º tenente Mario Ribeiro da Silva, nomeada para acompanhar as experiencias feitas pelas estações «Tolofunk», de assistir as experiencias que os requerentes se propõem fazer e outras que julgar necessarias para poder emitir juiz sobre o systema (aviso n. 723). — Communicou-se á directoria da Escola Naval o á inspectoría do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— A inspectoría do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

Declarando que resolveu annullar a concorrência ultimamente realizada nesse arsenal para o fornecimento de golas para as torres do couraçado *Aquidaban* e bem assim que deve providenciar no sentido de ser contractado o alludido fornecimento com Rodrigo Vianna, que se propõe a fornecer cada uma das golas por 1:140\$ ou 2:230\$ as duas (aviso n. 726). — Communicou-se á Contadoria da Marinha.

Autorizando a mandar abrir concorrência limitada para a pintura, encvernizamento e douramento do escaler do serviço do Sr. Presidente da Republica (aviso n. 720). — Communicou-se ao Quartel General da Marinha.

— A directoria da Associação de Praticagem das Barras do Estado de Sergipe, declarando que resolveu indeferir o requerimento da Empresa Esperança Marítima pedindo a restituição de quantias cobradas por essa associação pela entrada e sahida do vapor *Esperança* do porto da Estancia (aviso n. 728).

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1905

Joseph Bowen. — Sello a petição.
Giuseppe Villa. — O Governo não precisa presentemente do navio que lhe é offerecido.
Operarios contractados para montagem de canhoneiras no Pará. — Completem o sello.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 15 do corrente:

Concederam-se seis mezos de licença, sem vencimentos, ao medico adjunto do exercito Dr. Aprigio do Rego Lopes, para tratar de negocios de seu interesse.

Declarou-se sem effeito a portaria de 22 do fevereiro findo, que nomeou o alferes do cavallaria Carlos Arthur Passos Pimentel auxiliar da Delegacia de Engenharia junto ao commando do 7º districto militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 14 de junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

Do frs. 33.017,45 ou 19:828\$470, ao cambio de 600 réis por franco, a A. G. Fontes, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo (aviso n. 1.683);

Do £ 6-15-0 ou 101\$346, ao cambio de 15 29/32 a Belmiro Rodrigues & Comp., idem á mesma em fevereiro ultimo (aviso numero 1.684);

Do £ 1.003-2-6 ou 28:715\$127, ao mesmo cambio, a A. G. Fontes, idem á mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 1.685);

Do £ 3.374-5-1 ou 50:912\$125, ao mesmo cambio, á Société Anonyme des Acieries d'Alsace, idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 1.686).

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1905

D. Thereza Veronica da Conceição, viuva do guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Bento José de Oliveira, pedindo para satisfazer o despacho desta directoria, de 9 do corrente, seja acciita a declaração que faz de que seu filho Salvador nasceu em 1 de fevereiro de 1882 e não em 1883. — Produza a prova pelos meios logaes.

D. Josephina de Lemos Costa, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Ricardo Julio da Costa, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 15 do corrente, foram promovidos na Inspectoria Geral de Illuminação desta capital: ao lugar de sub-ajudante, o conductor, engenheiro Oscar Malhado de Oliveira, o para conductor, o fiscal, engenheiro Alfredo de Azevedo Marques, percebendo ambos os vencimentos que lhes competirem.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 15 do corrente, foi prorrogada por tres mezos, com a metade do ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.434, de 7 de março de 1870, a licença em cuja gozo se acha o conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Samuel Ribeiro, para tratar de sua saúde.

Expediente de 15 de junho de 1905

Declarou-se á Comissão da Avenida Central que ficam approvadas as minutas de escriptura para venda de terrenos marginaes daquelle avenida, a Eduardo P. Guinle, Antonio Maria da Costa e Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro.

— Ao Ministerio da Fazenda pediu-se providenciar para que sejam despachados livres do direitos, 378.000 blocos de asphalto e 1.500 barricas de cimento, consignadas á Avenida Central.

— Ao Ministerio da Marinha solicitaram-se providencias para que seja cedida a parte dos predios occupados pela Repartição da Carta Marítima e Bibliotheca Marítima, por necessaria á abertura da nova rua que ligará o Arsenal de Marinha á Avenida Central.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto do Appellação

Sessão da Primeira Camara em 15 de junho de 1905

Presidencia da Sr. desembargador Espinosa. Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores, Dias Lima, Tavares Bastos, H. Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Agravo de petição

N. 103 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, Julião Gonçalves Vianna; aggravado, Leopoldo Miguelotti Vianna. — Negaram provimento ao agravo.

N. 2242 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Jeanne Tombois d'Ordan (Condessa Cort d'Ordan); aggravada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento ao agravo.

Carta testemunhavel

N. 27 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; supplicante, Dr. João Cruvell Cavalcanti; supplicado, o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara de orphãos. — Julgada improcedente a carta.

Embargos de declaração

N. 104 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; embargante, Manoel de Oliveira Casacs; embargada, Umbelina Teixeira. — Foram desprozados os embargos, por nada haver a declarar no accordão embargado.

Habeas-corpus

N. 61 — Relator, Sr. desembargador Dias Lima; piciente, Domingos de Freitas Guimarães. — Não tomaram conhecimento do pedido, por não ter sido devidamente instruido.

Appellação crime

(Infração Municipal)

N. 1.128 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, a Fazenda Nacional, appellada, a Companhia Viação Feres Sapi-cahy. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.111 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, José Augusto dos Castro; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 1.107 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Manoel Agostinho; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 1.115—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, José Gomes Cardoso, vulgo Cardozinho; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação para, reformando o accordão appellado, absolver o réo appellante.

Appellações civis

N. 3.173—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio Pedroso Souto e sua mulher.—Negaram provimento á appellação.

N. 3.148—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Augusto Brandão de Besa Lima e sua mulher.—Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.923 e 2.954—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.867—Ao Sr. desembargador H. Dods-worth.

Ns. 2.846, 3.123 e 3.095—Ao Sr. desembargador Miranda.

Ns. 2.849 e 2.988—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações civis

N. 3.093—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 3.138—Ao Sr. desembargador H. Dods-worth.

Ns. 3.005, 45, 3.184 e 14—Ao Sr. desembargador Miranda.

Ns. 2.500, 37 e 2.865—Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 3.126—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellação crime

N. 1.120—Ao Sr. desembargador Miranda.

Ação rescisória

N. 16—Ao Sr. desembargador H. Dods-worth.

COM DIA

Appellação commercial

N. 3.143.

Appellação crime

N. 989.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.103, 1.108 e 1.111.

Infracção municipal

N. 1.094.

Cíveis

Ns. 2.927, 3.171 e 3.173.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.554, de 6 do corrente, pagamento de 150\$ a Miguel Gomes do Pinho, por serviços extraordinarios prestados, em maio ultimo, á Repartição Fiscal do Governo, junto á companhia Rio de Janeiro City Improvements;

N. 1.519, de 2 do corrente, idem de 2.720\$400, a Gonçalves, Campos & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.531, da mesma data, idem de 561\$300, a diversos, idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 1.520, da mesma data, idem de 2.679\$935, a Hime & Comp., idem, idem, idem;

N. 1.535, da mesma data, idem de 525\$901, a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.528, da mesma data, idem de 2.520\$, a Joaquim Fernandes da Costa, de serviço prestados á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, no mez de Abril ultimo;

N. 1.527, da mesma data, idem de 2.596\$, ao mesmo, idem, idem, no mez de março ultimo;

N. 1.529, da mesma data, idem de 94\$, a J. A. da Cruz, de fornecimentos á Secretaria do Estado, em abril ultimo.

—Ministerio da Fazenda — Requerimento: De D. Ermelinda de Siqueira Martins, inventariante da firma Martins Filho, pagamento de 160\$, de concertos effectuados pela referida firma no edificio do Thesouro Federal, em 1904.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 306, de 29 de maio, pagamento de 18.258\$56, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 220, de 26 de maio, idem de 6.333\$137, a diversos, idem, idem, idem;

N. 291, da mesma data, idem de 1.191\$552,

a diversos, idem, idem, idem;

N. 207, da mesma data, idem de 3.004\$640,

a diversos, idem, idem, idem;

N. 399, da mesma data, idem de 4.147\$029,

a diversos, idem, idem, idem;

N. 309, de 29 de maio, idem de 7.524\$561,

a diversos, idem, idem, idem;

N. 292, de 26 de maio, idem de 10.939\$350,

a diversos, idem a varios estabelecimentos

deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 293, da mesma data, idem de 3.155\$975,

a diversos, idem, idem, idem.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 14 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	856	552	1.408
Entraram.....	18	20	38
Sahiram.....	21	10	31
Faloceram.....	7	3	10
Existem.....	846	559	1.405

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 756 consultantes, para os quaes se aviaram 865 receitas.

Fez-se uma extracção de dente.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 11 de junho de 1905, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	15
	43
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	22
	43
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	18
	43
Indigentes.....	7

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 12 de junho de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.3	21.4	16.0	81	2.6	NW	0.2	CK.	
4 h. m.....	757.3	20.6	15.4	85	2.5	NW	0.3	CK.	
7 h. m.....	758.0	20.3	15.4	87	3.3	NW	0.2	CK.	
10 h. m.....	759.0	22.8	15.8	77	2.5	NNW	0.1	K.	
1 h. t.....	756.9	20.6	13.7	53	0.0	Nullo	0.1	SK.	
4 h. t.....	756.0	24.6	16.3	71	2.0	SE	0.1	SK.	
7 h. t.....	756.9	25.1	13.3	56	1.9	W	0.1	CK.	
10 h. t.....	757.1	24.4	13.7	60	0.0		0.1		
Médias.....	757.44	23.23	14.95	71.6	1.9		0.2		

Temperatura: maxima, ás 2 1/4 h., 23,3; minima, ás 7 hs. 3/4, 20,3. — Evaporação: em 24 horas, 2,8. — Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n. 0. — Horas de insolação: 9 hs. 38 m. 24 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorológico e magnetico do dia 13 do junho de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
1 a...	757.35	21.8	14.16	73.2	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2....	757.07	21.5	14.50	76.3	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3....	756.95	21.1	14.43	77.6	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4....	756.95	20.9	14.71	80.0	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5....	757.07	20.0	13.28	73.7	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6....	757.28	20.2	13.67	77.8	W	4	Claro	Orvalho	—	—	—	—	—	—	—
7....	758.17	21.3	13.15	63.9	WNW	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
8....	758.70	22.9	13.00	62.4	WNW	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
9....	759.26	24.2	13.16	59.0	WNW	4	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
10....	759.30	25.4	13.55	56.2	NW	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
11....	759.13	26.5	15.29	59.1	NNW	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
12....	758.85	27.8	14.63	53.2	NW	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
13....	758.28	28.8	14.79	50.6	NNW	3	Claro	—	—	—	—	—	3.58	—	—
14....	758.21	28.8	15.15	51.8	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
15....	758.50	27.0	14.63	54.9	SW	3	Incerto	—	KN.N.KC	—	—	—	—	—	—
16....	758.50	26.4	12.78	49.6	SW	6	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
17....	758.96	24.8	12.79	55.0	SW	0	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
18....	759.61	23.8	13.73	62.2	ENE	5	Claro	—	KC	—	—	—	—	—	—
19....	760.65	23.5	13.91	64.2	W	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
20....	760.97	22.8	14.02	68.0	WNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
21....	761.17	22.0	15.31	77.5	W\W	3	Bom	—	KC	—	—	—	—	—	—
22....	761.52	21.3	14.93	79.0	W	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
23....	761.33	21.3	14.47	76.7	WSW	3	Bom	—	KC	—	—	—	—	—	—
24....	762.36	21.2	14.85	79.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 46' 55" NW—Inclinação=—13° 88' (extremo norte para cima)

Capital Federal, 14 de junho de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	764.12	25.8	22.08	89.2	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Variavel	31.0	23.4	27.20	23.0
S. Luiz.....														
Parnahyba.....														
Portaleza.....														
Natal.....														
Parahyba.....														
Recife.....	765.68	25.0	20.04	85.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	E	Fraco	Variavel	28.4	22.6	25.50	4.0
Joazeiro.....	766.65	23.8	16.77	77.0	Nublado	Sombrio	—	ESE	Regular	Muito bom	32.0	17.0	24.50	—
Maceió.....														
Aracaju.....	766.45	24.4	19.63	86.8	Nublado	Incerto	—	E	Fresco	Variavel	27.2	23.9	25.55	1.0
Ondina (Bahia).....	766.40	24.8	19.09	98.0	Nublado	Tempesto	—	E	Muito fraco	Variavel	28.1	20.4	24.25	40.0
S. Salvador.....	766.48	21.9	21.67	88.0	Nublado	Mão	Chuva	ENE	Muito fraco	M. variavel	28.3	22.6	25.45	—
Cuyabá.....	763.55	19.4	11.76	70.2	Nublado	Sombrio	Nev. tenue	SSW	Muito fresco	Encoberto	30.4	22.8	26.60	—
Victoria.....	767.00	25.0	17.81	76.0	Limpo	Muito bom	Garça	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	769.27	18.6	14.35	90.0	Nublado	Incerto	—	NE	Fraco	Variavel	25.5	20.5	23.00	20.0
Capital.....	767.57	20.4	15.18	85.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	771.29	11.4	9.79	100.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue baixo	NNW	Aragem	Variavel	29.5	20.8	25.15	—
Santos.....	770.98	14.5	11.60	94.0	Nublado	Mão	—	S	Bafagem	Mão	19.6	13.5	16.55	13.0
Paranaguá.....	772.90	9.5	5.43	61.5	Nublado	Incerto	Chuva forte	S	Bafagem	Variavel	27.0	14.0	20.50	40.0
Curityba.....	770.80	20.5	1	1	Meio nublado	Bom	Nev. alto	S	Bafagem	M. variavel	19.5	7.5	13.0	5.0
Assuncion.....							—	SSW	Regular	Variavel	29.3	14.5	21.90	15.0
Posadas.....														
Florianopolis.....	772.05	8.6	4.38	52.0	Limpo	Muito claro	—	—	Calma	Variavel	26.3	13.0	19.65	2.0
Corrientes.....														
Itaquí.....	773.80	5.6	4.13	61.0	Limpo	Bom	Nev. tenue baixo	SSE	Bafagem	Bom	15.2	6.2	10.70	1.0
Porto Alegre.....														
Rio Grande.....	771.88	6.2	5.58	78.8	Quasi limpo	Muito bom	—	WSW	Muito fraco	Muito bom	12.6	4.6	8.60	14.0
Cordoba (x).....	774.50	5.0	3.51	54.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	13.0	3.0	10.50	—
Rosario (x).....	772.80	3.0	4.71	83.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	13.0	0.0	6.50	—
Mendoza (x).....	778.10	-1.0	?	?	Quasi limpo	?	—	NW	Aragem	?	18.0	-4.0	7.00	—
Buenos Aires (x).....	?	3.0	4.71	83.0	Limpo	?	—	SW	Aragem	Pessimo	14.0	0.0	7.00	2.0
Montevideo.....	772.50	7.2	4.48	58.9	Quasi limpo	Bom	—	WSW	Aragem	Bom	9.0	6.1	7.55	—

Em Santos choveu na noite de hontem e na manhã de hoje. No Rio Grande, soprou W muito fresco na manhã de hontem. — Nota ao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo é passageiro. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas do previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. — Até ás 2 hs. 30 ms. n. não se recebeu mais telegrama algum.

Directoria do Meteorologia da Mariinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de junho de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	762.46	21.2	15.32	82.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.52	20.7	15.63	83.2	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.62	19.9	14.36	83.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.56	19.6	14.38	85.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.39	19.4	14.21	85.9	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.69	19.2	14.62	83.0	N	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	7....	760.93	19.5	14.44	86.0	SSW	2	Incerto	Novocairo tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	761.37	20.0	14.29	82.1	NNW	2	Incerto	Novocairo tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9....	761.89	20.4	15.18	85.0	NNW	2	Incerto	Novocairo tenue	9	—	—	—	—	—
	10....	762.16	20.7	15.30	81.0	SSW	3	Incerto	Novocairo tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	11....	762.14	21.4	14.73	77.9	SSE	3	Incerto	Novocairo tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	12....	761.97	21.1	14.27	76.5	WSW	3	Incerto	—	10	—	—	2.95	1.20	—
	13....	761.42	20.1	13.58	77.7	W	7	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	14....	762.44	19.4	12.67	75.8	W	5	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	15....	762.23	18.4	12.37	73.2	W	7	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	16....	762.73	17.8	12.44	82.0	WSW	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	17....	763.37	17.2	12.51	85.8	WSW	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	18....	764.03	16.6	12.16	96.3	WSW	4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	19....	764.24	16.0	11.40	81.0	WSW	5	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	20....	764.75	15.8	11.19	83.0	WSW	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	21....	765.02	15.5	11.23	86.0	WSW	2	Mão	Chuva	10	21.5	22.0	15.5	—	0.63
	22....	765.02	15.8	11.34	87.0	NNW	2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	23....	764.75	15.5	11.56	83.0	WSW	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	24....	764.81	15.3	11.12	86.0	WSW	3	—	—	10	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS — De 15 h. 00 m. até depois de 15 h. 00 chuveiou a intervallos, tendo soprado vento fresco e duro, de rajadas do quadrante sudoeste, choviscando ainda a intervallos, das 15 h. 00 m. ás 17 h. 15 m. e dessa hora até ás 18 h. 15 m. choveu. No correr da noite choveu a choviscou alternadamente, sendo que a chuva foi continua das 21 h. ás 22 h. 00 m.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 46' 45" NW

Capital Federal, 15 de junho de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmospherico	Meteoros	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Bolém.....	763.42	26.5	21.63	84.0	Quasi limpo	Muito bom	—	ENE	Aragem	Variavel	21.6	22.8	27.20	7.03
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nov. alto	E	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	SE	Regular	Variavel	29.2	24.3	26.75	4.00
Fortaleza.....	763.79	23.6	21.32	73.0	Quasi nublado	Incerto	—	SSE	Muito fraco	Variavel	29.9	24.0	26.95	4.00
Natal.....	765.70	23.0	21.69	77.0	Limpo	Bom	—	S	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	E	Fraco	Variavel	26.3	22.8	24.55	30.00
Recife.....	765.18	27.6	18.82	68.4	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Incerto	32.5	16.2	24.35	—
Joazeiro.....	766.26	24.2	16.89	75.2	Nublado	Sombrio	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Macéio.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	ESE	Regular	Incerto	26.5	23.5	25.00	4.00
Aracaju.....	766.45	26.6	20.78	80.5	Meio nublado	Incerto	Nov. tenue baixo	E	Fraco	Mão	26.2	20.4	23.36	8.00
Ondina (Bahia)....	766.20	26.5	20.64	80.5	Limpo	Claro	—	E	Aragem	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	766.38	26.5	20.07	78.0	Meio nublado	Incerto	Nov. tenue baixo	NE	Bafagem	M. variavel	26.7	21.8	24.25	29.00
Cuyabá.....	772.08	16.6	9.80	70.0	Limpo	Claro	—	SSW	Muito fraco	Muito bom	23.9	19.1	22.50	—
Victoria.....	770.09	20.0	12.50	72.0	Nublado	Incerto	Nov. alto	SW	Duro	Variavel	23.5	20.8	24.65	—
Juiz de Fora.....	772.75	13.0	8.53	77.0	Nublado	Bom	—	S	Fresco	Variavel	23.0	17.0	20.03	—
Capital.....	772.06	15.6	10.63	80.8	Nublado	Incerto	Nov. tenue baixo	W	Muito fraco	M. variavel	22.0	15.5	18.75	1.00
S. Paulo.....	771.28	6.0	5.94	83.0	Quasi nublado	Bom	—	S	Bafagem	Encoberto	17.0	5.2	9.10	—
Santos.....	773.35	13.8	9.37	80.0	Nublado	Incerto	—	NW	—	Muito bom	14.5	10.0	12.25	8.00
Paranaguá.....	773.20	9.2	7.05	81.0	Limpo	Bom	—	SW	Muito fraco	Bom	15.8	5.4	10.60	3.03
Curitiba.....	778.01	-2.0	3.89	96.0	Quasi limpo	Bom	Nov. tenue	—	Calma	Muito bom	9.4	0.0	4.70	—
Assunção.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	773.35	8.4	6.00	72.4	Quasi limpo	Muito bom	Nov. tenue	—	Calma	Muito bom	17.0	6.3	16.65	—
Corrientes (x).....	777.00	5.0	4.49	69.0	Limpo	—	—	E	Aragem	—	10.0	4.0	7.00	—
Itaqui.....	767.47	6.0	4.90	70.0	Quasi limpo	Bom	Nov. tenue baixo	ENE	Regular	Muito bom	11.6	2.0	6.80	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	773.38	5.6	6.17	91.0	Meio nublado	Muito bom	—	W	Bafagem	Muito bom	11.5	4.0	7.75	—
Cordoba (x).....	773.00	2.0	3.40	64.0	Nublado	—	—	—	Calma	—	14.0	-3.0	5.50	—
Rosario (x).....	774.90	1.0	4.94	100.0	Limpo	—	—	—	Calma	—	14.0	-3.0	4.00	—
Mendoza (x).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (x)...	773.80	4.0	5.09	83.0	Limpo	Bom	—	W	Aragem	Bom	9.0	0.0	4.50	—
Montevideo.....	772.50	3.5	4.61	73.1	Quasi nublado	Bom	—	N	Fraco	Bom	9.0	1.5	5.25	—

Em Juiz de Fora á 1 h. 10 ms. p. de hontem trovejou ao NW e choveu, soprando S muito fresco ás 3 hs. 50 ms. p. Em Santos choveu durante o dia de hontem.—Nota ao meio-dia— Na Capital o tempo tende a tornar-se bom, notando-se a baixa temperatura. — As observações com este signal(x) são de hontem.—AVISO—As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Orita*, para os Estados do norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Prins Waldemar*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Bonn*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Itacolomy*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itatiba*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Garrick*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Aquitaine*, para Santos, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Coritiba*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Amanhã :

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Quinto* para Santos, Rio Grande do Sul e Porto Alegre, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recabimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.481

A. & F. Pears, Limited (Sociedade Anonyma), estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, no centro da

qual se vê um menino, sentado sobre um tronco, tendo sobre as pernas uma tigella e em uma das mãos um cachimbo, com o qual solta uma bola de sabão, ao lado do tronco, um vaso deitado com a boira quebrada, e na frente do menino um sabonete. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir, sabão perfumado e perfumarias, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde do 3 de abril de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.451 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.452

A. & F. Pears, Limited, (Sociedade Anonyma) estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma mulher em pé lavando a cabeça de um menino, tendo de um lado uma bacia e por baixo as palavras A. & F. Pears. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir perfumarias, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, da fabricação da depositante. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905. — Por procuração *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, a 1 hora da tarde do 3 de abril de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.452 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.453

A Societale Aktiebolaget Baltic-Separator, estabelecida em Stokholm, Suecia, apresenta a marca supra que consiste na palavra *Baltic*. Esta marca que pôde variar em suas dimensões e tipos, serve a distinguir machinas centrifugas para liquidos da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905. Por procuração *Jules Géraud Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde do 3 de abril de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.453, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 14 de		
junho de 1905.....	4.087:426\$020	
Idem do dia 15:		
Em papel..	51:828\$289	
Em ouro...	17:152\$979	68:981\$208
		4.156:407\$294
Em igual periodo de 1904.	2.864:061\$709	

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de junho de 1905

Interior.....	60:157\$854	
Consumo:		
Fumo.....	1:014\$000	
Bebidas.....	1:030\$600	
Phosphoros...	26:00\$000	
Calçado.....	1:380\$000	
Velas.....	2:500\$000	
Perfumarias...	312\$500	
Especialidades pharmaceuticas.....	976\$000	
Conservas.....	16\$000	
Chapéus.....	600\$000	
Tecidos.....	14:08\$000	
Vinhos.....	2:35\$500	
Registro.....	230\$000	43:539\$100
Extraordinaria.....	4:550\$797	
Deposito.....	120\$000	
Renda com applicação especial.....	1:837\$089	
		115:813\$340
Renda dos dias 1 a 14 de junho	1.194:152\$223	
		1.809:965\$563
Em igual periodo de 1904....	979:476\$198	
Diferença para mais.....	830:489\$365	

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos da appellação crime n.989, appellante, a Justiça por seu promotor, appellado Manoel José de Azevedo; e da appellação, commercial n. 3.143, appellante, Junia K. Bumachar & Comp., appellados, Martins Costa & Comp.; terão lugar na sessão da primeira camara do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 1º junho de 1905. — No impedimento do secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instrucções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 4 de setembro de 1904, e, bem assim de accordo com o aviso n. 1.516, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data infra, estará aberta, nesta secretaria, das 11 horas da manhã às 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção do concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia, deste instituto.

As provas para este concurso são: escripta, oral e pratica.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quosquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 28 de março de 1905. — *Trajano Adolpho Lopes*, escripturario-archivista.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Visconde do Maranguape n. 31.
Rua do Jogo da Bola n. 73.
Rua Comendador Leonardo n. 60.
Rua Comendador Leonardo n. 62.
Rua Conselheiro Zacharias n. 13.
Rua da Gamboa n. 57, terreo.
Rua Camerino n. 35.
Rua José Bonifacio canto da rua Zeferino (terreno).
Rua de S. Christovão n. 3.
Rua Pedro Reis n. 6.
Rua Manoel Alves n. 7.
Rua Conselheiro Leonardo n. 48.
Rua José de Alencar n. 13 B.
Rua do Riachuelo n. 103.
Ladeira do Senado n. 73.
Ladeira do Senado n. 65.
Rua do Paraíso n. 20.
Rua do Senado n. 195.
Rua do Senado n. 193.
Rua do Senado n. 191.
Rua do Senado n. 189.
Rua do Senado n. 187.
Travessa do Serrão n. 14.
Rua Matto-Grosso n. 3.
Rua Matto-Grosso n. 31.
Rua Conde de Porto-Alegre n. 23.
Rua D. Francisca Hayden ns. 7 e 9.
Rua Imperial n. 15.
Rua Ida n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de junho de 1905.
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados que, até o dia 10 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Cláudio n. 17, se receberão propostas para os concursos de que carece a lancha *Rocha Faria*, a serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, previamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$000, fazendo acompanhar suas propostas de documentos que provem terem pago os impostos federaes de industrias e profissões.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras, com o preço por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Matto Grosso n. 30.
Rua da America n. 103.
Rua Carolina Reydon n. 39.
Rua Chichorro n. 14.
Rua Pão Frito n. 54.
Rua Santos Rodrigues ns. 38 A, 33 B, 33 B (estabulo) e 40.
Rua Senador Alencar n. 29 A.
Rua S. Luiz Durão n. 20.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 159.
Rua Viscondessa de Pirassununga ns. 56, 58 e 60.
Rua do Jogo da Bola ns. 13 e 67.
Rua Conselheiro Zacharias n. 43.
Rua da Quitanda n. 122.
Rua da Cartearia n. 31.
Rua de Santa Anna n. 55.
Travessa Visconde de Sapucahy n. 2.
Morro do Valongo n. 35.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a seguinte: no dia directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, a se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Valentin do Nascimento, residente á rua do Mercado n. 20, multado em 12\$5, por não ter cumprido a intimação n. 6.198, na manhã de 15 do corrente, no predio n. 59 da rua Visconde de Maranguape, infringindo assim o § 1º do art. 93 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1905.
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-thezoueiro da Sub-administração dos Correios de Campanha, no Estado do Minas Geraes, Urbano Augusto de Aguiar Villela, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 275\$027 e mais os juros de 9 % pela mora, alcançe apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de junho de 1896 a 9 de maio de 1903, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 5 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de maio de 1905.—O sub-director interino, Pedro Gurrili Pessoa.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-telegraphista de 2ª classe Leopoldo Rodrigues Chaves, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher em aos cofres publicos a quantia de 147\$136, alcançe apurado no processo de tomada de contas do referido ex-telegraphista, referente ao periodo de 10 de março de 1900 a 19 de fevereiro de 1901, quando encarregado da estação telegraphica da Fazenda Nacional de Santa Cruz, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 5 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 25 de maio de 1905.—O sub-director interino, Pedro Gurrili Pessoa.

Recebedoria do Rio de Janeiro**CONSUMO DE AGUA**

De ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á bocca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 5\$ aos predios cujo valor locativo exceda a 2:400\$ annuaes e de 36\$ aos que não attingam aquella quantia, ficando sujeitos á multa de 10 %, que será elevada a 15 %, si o avar do exercicio de 1905, os devedores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905.—Eulálio T. de Souza, sub-director.

Imprensa Nacional**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 20 do corrente, na secretaria de esta repartição, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do anno de 1905, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no Thesouro Fiel, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provejam estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante promotorá o fornecimento do material que constituir o plano de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não a signar o contracto, dentro do prazo de oito dias depois de approved pelo Thesouro Fiel, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta repartição, ante a assignatura do contracto, a quantia de 500\$ para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 2 de junho de 1905.—O chefe de secção interino, Saturnino Argollo.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, levo ao conhecimento dos interessados que, no sabbado, 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão abertas no gabinete do inspector desta alfandega as propostas já apresentadas para a pintura da ilha Fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1905.—J. A. Maurity de Oliveira, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 8 DIAS

Do ordem do Sr. inspector desta Alfandega, intimo F. W. Marinovick para, no prazo de oito dias e sob as penas do art. 645 da Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas, recolher aos cofres publicos a quantia de 630\$, correspondente a 50 % do valor official dos chapéus encontrados num sacco que pretendem retirar do bordo do vapor italiano *Rio Amazonas*, entrado em 25 de abril proximo findo; visto estar perempto o seu direito de recurso, conforme o termo lavrado nesta secção e publicado no *Diário Official* de hoje.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1905. — O chefe interino, *Claudio Jeronims da Silva Jacques*.

Quartel General da Marinha

Compareça nesta repartição, em virtude do ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, no prazo de cinco dias, contados desta data, para objecto de serviço, o Sr. commissario do 5º classe guarda-marinha João Engel Filho, sob pena de ser considerado ausente.

Quarta secção do Quartel General da Marinha, 14 de junho de 1905. — No impedimento do chefe, *Adalberto de Souza Braga*.

Ministério da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Lista de Alagôas

Porto de Jar. grá

Aviso aos navegantes que a boia do baixo «Peixe Pau», foi á garra.

Providencia-se sobre o seu encontro e consequente restabelecimento.

Directoria de Hydrographia, 12 de junho de 1905. — *Othon Bulhão*, director.

Direcção Geral de Artilharia

De ordem do Sr. general director, convido os interessados a apresentarem até 22 do mez corrente, ao meio-dia, na secretaria da repartição propostas para arrendamento dos capinzães e extração de areias dos rios existentes nos terrenos da mesma repartição.

Para quaisquer informações poderão os mesmos interessados comparecer na dita secretaria todos os dias úteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1905. — *João Maria de Paiva*, coronel chefe de gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de machinas, ferramentas, necessarias aos depositos da locomocão, de accordo com a relação que se acha á disposição dos interessados na dita intendencia, para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço em libras, por unidade do material o prazo para a entrega.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1905. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES A 2ª SEGUNDA DIVISÃO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director tecnico, faço publico que, no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiais especificos nas relações sob ns. 1 e 2, que os concorrentes devem vir examinar, no escriptorio tecnico desta divisão, á rua Primeiro de Março n. 103, 2º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, onde serão apresentadas aos proponentes as condições para a assignatura do contracto.

Os proponentes apresentarão, até á vespера do dia da concorrência, no armazem das obras da Avenida do Mangue, as respectivas amostras dos materiais a fornecer, convenientemente numeradas e com a declaração do nome do proponente.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem rasuras, sem emendas, sem acrescimos e por extenso, o preço de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com a Fazenda Nacional quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente cautionará na thesauraria desta comissão, até á vespера do dia da concorrência e mediante guia expedida por esta divisão, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto, sendo os recibos dessas cauções exhibidos em separado no acto da apresentação das propostas.

O proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta divisão lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Os proponentes preferidos para o fornecimento de madeiras e areia reforçarão as suas cauções com mais 5 % retidos de cada pagamento que se effectuar.

Fica reservado o direito de se escolher entre as propostas os objectos que se entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

Segunda divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1905. — *Abraão Torres*, official.

EDITAES**Juizo da Terceira Vara Commercial**

De convocação dos credores da fallencia de: *Carlos Silva & Comp.*, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 109, no dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte do syndico provisório da fallencia de *Carlos Silva & Comp.*, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial. *Adolpho Ubaldino Xavier*, syndico provisório da fallencia de *Carlos Silva & Comp.*, pede a V. Ex. se digne determinar a expedição do editaes para convocação e reunião de credores, na forma da lei. P. D. Capital Federal, 30 de maio de 1905. — *Bartholomeu Portella*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 31 de maio de 1905. — *Nestor Meira*. Em vista do que se passou o presente edital, pelo qual são convidados os credores da fallencia de *Carlos Silva & Comp.*, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou firmarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ou entes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo lido a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que, para a concordata, será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D da citada lei, 859, de 16 de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1905. E eu, *João do Souza Pinto Junior*, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

Juizo da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de *Rodrigues Neves & Comp.*, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos, neste transcripto, na forma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos da fallencia de *Rodrigues Neves & Comp.*, estabelecidos que foram á rua Alzira Valdetaro, estação do Sampaio, em cujos autos foi exarada a sentença do teor seguinte: «Visto que dentro do prazo improrrogavel de 15 dias, contados da data da reunião de credores de

fls. 63 (27 de abril ultimo), nenhuma reclamação foi deduzida por petição motivada e instruída com documento, nem houve qualquer impugnação ao relatório e classificação apresentados, hei os créditos por classificados na forma do relatório de fls. 65, intimando-se por edital, com o prazo de 10 dias, nos termos dos arts. 198 e 275 do decreto n. 4.855, de 2 de junho de 1903, e sendo publicado por tres vezes no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. E custas pela massa. Forum, 20 de maio de 1905.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual cita-se os credores da fallencia de Rodriguez Neves & Comp., para sciencia e verem dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subcreve, pa-sar em julgado a sentença que julgou a classificação do créditos da massa referida, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 2 de junho de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subcrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. (

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Pinheiro & Filho, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 274

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Joaquim Fernandes & Comp., devidamente instruído e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Pinheiro & Filho, e individualmente os socios componentes desta firma, estabelecida á rua de S. Pedro n. 274, por sentença deste juizo de 14 de junho de 1905, ás 12 horas do dia, fixando o seu termo para os efectos legais de 5 de maio de 1905; ficando os ditos negociantes citados pelo presente para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subcreve, virem assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 14 de junho de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subcrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Setima Pretoria

De citação do réo Raphael Ambrozio, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, Juiz da Setima Pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do código penal, o réo Raphael Ambrozio, e, como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes para sumario e julgamento se realizam nos dias uteis, ás 12 horas do dia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, ficando tra-lado nos autos, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1905. Eu, Luiz Martins, escrivão, subcrevi.—*Joaquim José Saraiva Junior*.

De citação do réo Manoel Leite, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz da Setima Pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do código penal, o réo Manoel Leite, e, como apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intima a comparecer neste juizo, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes e julgamento se realizam nos dias uteis, ás 12 horas do dia. E, para que chegue ao conhecimento do dito réo, mandou pa-sar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, ficando tra-lado nos autos, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1905. E eu, Luiz Martins, escrivão, o subcrevi.—*Joaquim José Saraiva Junior*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação ao réo Joaquim Francisco Alves, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber a Joaquim Francisco Alves que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida denuncia, pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 303 do código penal; e, como não tenha sido encontrado, afim de ser pessoalmente citado para se ver processar pelo dito crime, pelo presente o cita com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia para dentro do referido prazo, comparecer neste juizo, para se ver processar e apresentar defesa, ficando desde logo citado para os demais termos do processo, até o final julgamento. As audiencias deste juizo tem lugar nos dias uteis ás 11 horas da manhã. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandou expedir o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1905. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subcrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Decima Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do imóvel sito á rua Dona Clara n. 7 (Todos os Santos), penhorado a D. Isabel Rodriguez Neves e seu filho menor impubere, representado pelo Dr. curador geral de orphãos, viúva e filho do finado Alfredo Rodriguez Neves, na acção de executivo hypothecario que lhes move D. Elvira Fernandes Xavier, autorizada por seu marido

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que, no dia 16 de junho proximo futuro, logo depois da audiencia deste juizo, á rua Goyaz n. 28, ao meio dia, o official de justiça, que serve do porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do imóvel penhorado á D. Isabel Rodriguez Neves e seu filho menor, sito á rua D. Clara n. 7 (Todos os Santos) por D. Elvira Fernandes Xavier, autorizada por seu marido, descripto e avaliado pela forma seguinte: Predio sito á rua D. Clara n. 7, em Todos os Santos, forma de chalet, construção de frontal do tijolos, dividido-se em tres quartos, duas salas, saleta e cozinha forrados e assoalhados, tendo na frente duas janellas, no lado direito duas portas e uma janella e no esquerdo duas ja-

nellas. Edificado em bom terreno proprio, que mede o dito terreno 45 metros de frente por igual largura nos fundos, e nos lateraes 66m,65, plantado de laranjeiras e outras arvores fructíferas, tendo agua canalizada. Damos ao predio e terreno assim descripto o valor de 3:000\$000. E, quem o dito imóvel quizer arrematar, compareça no dia, hora e lugar designados, afim de effectuar-se a praça e ser o referido imóvel arrematado a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E, para constar, mandou pa-sar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão afixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 26 de maio de 1905. E eu, Alvaro de Medeiros, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subcrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobro Londres.....	16 d. 15	55/64
» Pariz.....	595	602
» Hamburgo.....	735	742
» Italia.....	—	606
» Portugal.....	—	317
» Nova-York....	—	34114
Libra esterlina, em moeda.....		15\$310
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$697

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1893, port.....	197\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	268\$000
Ditas in-cipios de 3 %, port....	954\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	952\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, port.....	385\$000
Ditas idem idem idem, de 1:000\$, 5 %, port.....	787\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$250
Banco da Republica do Brazil....	43\$750
Dito Iniciador de Melhoramentos.....	3\$000
Comp. Terras e Colonização.....	4\$750
Dita Internacional do Docas e Melhoramentos no Brazil.....	5\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	266\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial....	186\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Dobs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	215\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 15 de junho de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE JUNHO DE 1905

Algodão em rama, Sergipe, Estancia, 6\$800 por 10 kilos.
Assucar mascavo, bom, de Macció, 175 réis por kilo.
Dito branco, crystal, de Campos, 300 réis por kilo.
Café, 6\$850 a 10\$200 por arroba.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1905.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manganez Queluz de Minas

MANIFESTO

Nos termos do art. 2º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, publicado pela Companhia Manganez Queluz de Minas, para a emissão de um empréstimo de réis 200.000\$ em obrigações ao portador.

A companhia denominada Manganez Queluz de Minas, com sede nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 46, 1º andar, tendo por objecto a exploração de jazidas de manganez e outros minerais, com os seus estatutos publicados no Diário Official de 21 de novembro de 1903 devidamente autorizada por deliberação da assembleia geral extraordinária, cuja acta foi publicada no Diário Official e no Jornal do Commercio de 1 do corrente mez, para emissão do referido empréstimo de 1.000 obrigações (debentures) do valor nominal de 200\$ cada uma com os juros de 12 % ao anno, p. os por semestres vencidos, dentro da primeira quinzena dos mezes de junho e dezembro de cada anno e amortizáveis em 2 1/2 annos por sorteio ou compra á razão de 10, 15 e 25 % a começar em dezembro proximo futuro, faz a referida primeira e unica emissão nos termos acima declarados havendo uma unica entrada de 100% no acto da subscrição assim de que cada titulo tenha direito ao juro correspondente a este semestre. Em garantia desta primeira e unica emissão, a companhia dá, em primeira hypotheca, especialmente, os bens seguintes no municipio de Queluz de Minas: a jazida da Olaria (denominada do Coelho) casa de vivenda, bensfeitorias e terras adquiridas por escriptura de 31 de dezembro de 1904 em nota do tabellião Furtado, da cidade de Queluz; chacara, casas e terras no lugar « Gigante », compradas por escriptura de 24 de maio de 1904, nas mesmas notas; terras e jazidas do minério no lugar Buraco do Amendoim, compradas por escriptura de 30 de janeiro de 1905, nas ditas notas.

Em segunda hypotheca sua linha ferrea situada no dito municipio de Queluz, compreendendo obras de arte, trilhos, desvios, plataforma, etc., dadas em primeira hypotheca á Companhia de Mineração no Brazil, em garantia de contracto de transporte, conforme a escriptura de 5 de setembro de 1904, em notas do tabellião Evaristo desta cidade. Além das ditas hypothecas servem de fiança ao empréstimo, com as preferencias que a lei lhe confere, todo o activo e bens da companhia entre os quaes os contractos constantes das escripturas de 9 de janeiro e 6 de julho de 1904, 19 de dezembro de 1903 e 11 de janeiro de 1904 nas notas do referido tabellião Furtado, para compra e exploração das jazidas denominadas Morro do Amendoim, E tiva e Gentio, também em Queluz; servida mais de fiança todo o material rodante, ferraria, moveis, utensilios, ferramenta e mais material de serviço pertencente á linha ferrea da companhia e não comprada na referida primeira hypotheca á Companhia de Mineração no Brazil sendo que o activo actual da companhia emissora é de 502.780\$180, o seu passivo de 223.446\$390.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1905. — Os directores presentes, *Alfredo Augusto d'Almeida*, presidente, thesoureiro. — *Dr. Hans Heitner*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.313 — Relatorio (em duplicata) com que *Eduardo José de Souza Proença* (El. de Proença) abaixo assignado, industrial brasileiro, domiciliado nesta Capital, instrue o seu requerimento de «privilegio», por 15 annos, para o seu systema de Transportes-annuncios — que assim denomina

Conservo o titulo de Transportes-annuncios — porque, com esse mesmo titulo, já me foi concedida garantia provisoria, por tres annos, em agosto do anno proximo passado, para este meu systema de annuncios, indicações, propaganda ou vulgarização e publicabilidade de industrias e profissões, etc.

Trata-se de — em pontos determinados — em vehiculos de terra e de mar, em geral, fazer-se annuncios, indicações, propaganda, vulgarização ou dar-se publicabilidade de objectos ou fins scientificos ou artisticos (de industrias ou profissões) de fabricas ou uzinas ou ateliers em funcção, ou não, photographia de seus proprietarios, fundadores, directores, pessoal, etc., e todo qualquer outro genero de publicabilidade e divulgação uteis: taes como factos notaveis do dia, ou da actualidade, telegrammas, cotações da bolsa, etc., constituindo até mesmo — por este meu systema de publicabilidade e propaganda — um simile de jornal: — *fullado* (por meio de phonographos, zonophones ou aparelhos a ambos semelhantes, ou por projecções luminosas, movimentadas ou não, ou fazendo *pintar, gravar, photographar, etc.*, annuncio isolados ou grupados, como adeante também detalho em pontos certos dos referidos vehiculos de terra ou mar, pontos que, igualmente, determino adeante; e, ampliando, ainda, o meu systema de annuncios, indicações, etc., adapto-o-hei também aos *aerostatos e balões captivos*; aos *pannos de lócca de theatro*; (o casas semelhantes de diversões e reuniões) aos *primitivos terreos* dos estabelecimentos industriais, commerciaes ou artisticos; ás *vitruas* ou portas dos edificios, em geral; em qua quer ponto que me convenha do interior das casas de espectaculos, diversões, reuniões, etc., projectando os annuncios em quaquers dos pontos indicados; ou dali para o seu interior ou para o seu exterior, etc., tudo como adeante detalho, segundo as especies ou qualidades e naturas dos annuncios, indicações, etc., etc., citados.

Assim, o meu systema de annuncios, etc., como acabo de synthetizar, não se limita exclusivamente aos vehiculos de terra e mar; é mais amplo; e o titulo: *Transportes annuncios* por mim adoptado apenas dá idea da sua mais ampla applicação e, *mutatis mutandis* é mais amplificado.

Applicado principalmente aos vehiculos de terra e mar, em geral, servir-me-hei de « pontos certos » em novos ou nos actuaes vehiculos que me convierem. Taes como: *tramways* abertos ou fechados, electricos ou não; *wagons* de estradas de ferro ou de ferro-carris; *cycles* (de uma ou mais rodas) *automoveis*; *transportes de moveis*, do mercadorias ou de cargas, etc.; quer movidos por tracção animal, quer electrica, a vapor, ar comprimido, petroleo, alcool, pedalagem, automobilismo, etc.; quer o interior de taes vehiculos, se presto exclusivamente á condução de *passageiros*, quer exclusivamente ao de *cargas*; quer, finalmente, seja *misto* (para *passageiros*, *bagagens*, *encomendas*, etc.).

Desenvolvendo este meu systema de annuncios, indicações, etc., o adoptarei, também, aos *aerostatos* (captivos ou livres) projectando os annuncios, etc., da terra para elles no ar, ou dellos para baixo ou mesmo para o espaço: para as nuvens, montanhas

afastadas, etc., ou da sua *nacelle* ou *barquinha* para o balão propriamente dito.

E, completando, finalmente, este meu systema de annuncios, propaganda, indicações ou publicabilidade, applicarei, a esses mesmos miolos, as *machinas fallantes*, notadamente denominadas: *phonographos*, *zonophones*, etc., fazendo gravar ou imprimir ou estampar: *discos* (para os *zonophones* e *congeneres*) e *cylindros* (para os *phonographos* ou semelhantes) contendo os annuncios, etc., a que me refiro, podendo, como complemento do mesmo systema de indicações, propaganda, etc., montar um ou mais estabelecimentos de «exposição» dos artigos annunciados, etc., onde, o publico, também tel-os-ha á vista.

Eis, no conjuncto, os pontos de utilidade da minha presente invenção: — novas applicações de meios conhecidos.

Para os *annuncios opacos*, servir-me-hei de qualquer processo graphico, artistico ou scientifico — para obter-os sobre papel, cartão, panno, couro, madeira, metalle, mica ou mesmo vidro; processo que, *mutatis mutandis*, applicado aos meios transparentes, taes como o vidro, mica, etc., constituirá os annuncios ou indicações, etc., *transparentes* ou *luminosos* que, por sua vez, poderão ser ou não, *ampliados* (servindo-me, nesse caso, do *elemento*, «condensadores», de *apparellhos* para is o *apropriados* também) *movimentando-os*, ou não.

Os *movimentados* serão obtidos pelos processos photographicos (cinematographia ou similar) e por esse mesmo meio, *movimentados* ou não, *coloridos* ou não, etc.

Para os *fallados*, servir-me-hei do *phonographo* (e seus *cylindros*) dos *zonophones* (e seus *discos*) ou de *apparellhos* semelhantes a ambos.

Para as *projecções luminosas*, ampliadas servir-me-hei de *lanterna de projecção* ou de *apparellho solar*.

Cada *disco* como cada *cylindro* das *machinas fallantes* a que acima me refiro, poderá conter um ou mais annuncios, indicações, etc., sendo, exclusivamente, dellos constituidos ou em conjuncto com *excerptos musicaes*, etc.

Pela forma detalhada no presente relatorio, constituo e reivindico, como autor, como pontos caracteristicos deste privilegio, os seguintes:

1º, o systema de annuncios, propaganda e outras indicações, por meio opaco, transparente ou luminoso, obtido por processo graphico artistico ou scientifico, que me convierem, mecanico ou manual, em papel, papellão, panno, couro, madeira, metalle, mica ou vidro, nos seguintes pontos, *precisamente*, dos vehiculos de terra ou mar:

A: Nos vehiculos de terra:

a) — em qualquer das faces lateraes, deanteiras ou trazeiras, tectos, toldas e guardaluma;

b) — nas plataformas e nas biléas;

c) — nas cortinas e vidraças;

d) — nos encostos dos bancos (fixos ou moveis) etc.;

e) — nos circulos e raios das rodas;

f) — nos charões (ou em quadros que instale nos vehiculos);

B: Nos vehiculos de mar:

g) — nas toldas ou tectos (partes planas interiores ou externas);

h) — nos encostos dos bancos e cadeiras (aquelles fixos ou moveis);

i) — nas vidraças, cortinas, reposteiros e tapanventos;

j) — nas caixas das rodas e nos ventiladores.

2º, O uso do lanterna de projecção (ou apparellho semelhante) em qualquer ponto que me convenha, dos vehiculos de terra ou mar, bem como dos edificios commerciaes,

industriais etc., theatros, caffès-concertos, circos, restaurantes, caffès, etc.—para um ou mais annuncios, indicações, propaganda, publicidade, etc., por projecções luminosas, illustradas ou não, ampliadas ou não e movimentadas ou não; usando, tambem, da lanternas de projecção—para esses effeitos—nas macellas ou barquinhas dos aerostatos livres ou captivos (em ascensões nocturnas).

3.º O uso, em qualquer ponto dos mesmos vehiculos, de iluminação fixa, portatil ou derivada, para os mesmos annuncios, indicações, etc., luminosos ou transparentes—em papel, panno, vidro, crystal ou mica (ou qualquer outro corpo que, como estes, se preste ao fim indicado), como meio transparente ou luminoso.

4.º A derivação, por qualquer systema, da energia electrica concentrada no vehiculo electrico—aos vehiculos não electricos que aquelle comboiar—para os annuncios, indicações, etc., supra mencionados (ampliando por este modo a prioridade de idéa que me foi assegurada pela «garantia provisoria», que me foi concedida em 1899, notadamente para os *tramways* não electricos comboiados pelos electricos); bem como o uso de derivação, por qualquer systema, de gaz corrente produzido ou reservado em um dos citados vehiculos de terra ou mar—para os outros que elle comboia, e nos quaes se possa fazer os supracitados annuncios ou indicações, etc., de qualquer genero util tambem.

5.º O uso de zophonos, phonographo (ouapparelhos semelhantes a ambos) e seus discos ou cylindros, em qualquer ponto que me convenha, não só dos vehiculos de terra ou mar como nos edificios de diversões e recreações, caffès-concertos, restaurantes, circos, etc., para os annuncios, indicações, propaganda, etc., fallados.

Ficam excluidos desse privilegio os seguintes systemas actuaes, de annuncios: portatels ou fixos, por projecções luminosas não movimentados em casas de sobrado; os em placas, telas, taboletas (quadros) pintados ou affixados em muros ou paredes e montados sobre postes: as taboletas installadas nas faces externas lateraes, dos *tramways* electricos (faces longitudinaes) bem como: os pharoes (e taboletas) indicando direcção e preços de passagens dos *tramways* electricos e dos não electricos, destino dos *wagons* de estradas de ferro, ramaes, etc. (sendo aquelles pharoes illuminados a petroleo, acetyleno ou electricidade, esta apenas usada nos electricos, os pintados nas traves e partes planas dos tectos, e os ahi affixados e installados tambem na parte superior dos balaustres dos referidos *tramways*; a designação da empresa a que este e outros vehiculos de terra e mar pertencem, seu numero, cubação, etc., e finalmente nos discos (de zophonos) e cylindros de phonographos ou instrumentos semelhantes; a indicação fallada do titulo do excerpto, seu cantor ou interpretador, o estabelecimento commercial para onde o excerpto foi gravado, etc.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1904. —
Eduardo José de Sousa Proença.

N. 4.320 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma chata para a cendição do lixo, denominada — *Hygiene, Invenção do capitão Manoel Soares de Medeiros, morador em Nitherooy, Estado do Rio de Janeiro*

As exhalações fétidas que se desprendem das chatas, que são actualmente empregadas para o serviço da remoção do lixo, fizeram com que me dedicasse ao estudo dessa materia, afim de fazer desaparecer este inconveniente que é tão prejudicial á saúde publica.

Depois de diversos estudos e experiencias por mim realizadas, e ao ter chegado ao fim que me propuz, construindo o novo systema de chata, que faz o objecto do presente pedido de privilegio.

A difficuldade, que se encontra actualmente para a remoção deste tão grave quanto prejudicial inconveniente, é que o nivel do mar se acha sempre em plano superior ao do fundo da embarcação.

E, portanto, condição primordial levantar este nivel aproveitando o vão que dali se formar para tornar insubmersiveis essas embarcações.

A minha invenção consiste na adaptação, em chatas communs ou em quaesquer embarcações de pó de caverna, de uma caixa de tamanho variavel e da forma da embarcação que se quer utilizar, construida de ferro, de aço, de madeira ou de qualquer outro material conveniente, munida de uma ou mais valvulas de descarga em sua parte inferior, caixa esta perfeitamente estanque, parafusada ou cavilhada sobre os barroteis nas embarcações de pó de caverna ou sobre as sobrequilhas, quando se tratar de chatas communs, do modo que o fundo desta caixa fique em nivel superior ao do mar, quando descarregada, e segura sobre a tabica ou cabeços da caverna, ou de qualquer outro meio apropriado.

A caixa, assim adaptada, forma os vãos da caverna e castellos que ficam cheios de ar, circumstancia esta de grande utilidade, pois torna insubmersiveis essas embarcações, no caso de apunhar em suas travessias mar grosso ou mesmo temporaes.

A principal vantagem desta chata assim construida é a facilidade com a qual, em menos de um quarto de hora, póde a caixa ser immediatamente limpa de todos os detritos que sempre permanecem em seu fundo, depois do competente descarregamento, com o emprego de esguichos de agua, a qual é immediatamente expellida pelas valvulas de descarga, levando com ella todas as materias organicas ahi depositadas, o que é de uma enorme vantagem, quanto á hygiene, pois que não póde mais haver exhalações putridas, como acontece actualmente.

Para facilidade e comprehensão do exposto acima, junto o desenho de minha nova chata, no qual se vê a mesma em plano e em secções longitudinal e transversal.

É claro que independentemente do lixo, a que me refiro, posso fazer na minha chata o transporte de todo e qualquer material.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Em uma nova chata para o transporte do lixo denominada *Hygiene* que consiste:

a, na adaptação em quaquer embarcação de uma caixa, de forma e dimensão convenientes, construida de qualquer material apropriado, perfeitamente estanque, parafusada ou cavilhada sobre as embarcações ou segura de qualquer outro modo, munida de valvulas de descarga e tendo o seu fundo collocado de modo a se achar acima do nivel do mar, quando completamente vasia, trazendo este syst uma as vantagens seguintes:

b, a sua prompta lavagem, em menos de 15 minutos, por meio de agua, quando descarregada e a sua prompta expellição, por meio das valvulas de descargas, com os detritos que tenham ficado no fundo da mesma caixa, desapparecendo assim o feido insupportavel que se desprende das chatas actualmente usadas;

c, a sua insubmersibilidade, devida a se acharem cheios de ar os vãos da caverna e os castellos das mesmas embarcações.

Tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Capital Federal, 11 de abril de 1905. —
Capitão Manoel Soares de Medeiros.

ANNUNCIOS

Apolices perdidas

José de Barros Franco, residente em S. Paulo, faz publico que, nos termos do art. 103 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, vae requerer novos titulos das apolices geraes, de sua propriedade, que se extraviaram, e de n. 02.060, emissão de 1803; 122.842, 122.843, 122.849 a 122.853, emissão de 1868; 222.769 a 222.770, emissão de 1870, e ns. 33.073 e 33.074 do empréstimo de 1886, todas do valor de 1:000\$, juros de 5 %.

Apolices perdidas

Ernesto de Barros Franco, residente em Pernambuco, tendo perdido as apolices geraes de sua propriedade, ns. 62.143 a 62.149 de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, emissão de 1863, faz publico que vae requerer novos titulos; nos termos do art. 103 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thezouraria da repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.260, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisionaes para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas do fabrico de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

As vendas superiores a 100\$ toam o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905